



Município de
Horizontina
Rio Grande do Sul - Brasil

RESPOSTA 2 - MEMORANDO N. 185/2026/DTI

PARA: ADM. SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
DE: DEPTO COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
DATA: 20/04/2026
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA - PREGÃO Nº 16/2026 - ITEM 1 E 2

Boa tarde!

Após análise técnica da proposta e dos documentos apresentados, verifica-se que os itens 1 e 2 não atendem integralmente às exigências do edital.

O item 1 apresenta incompatibilidade quanto à obrigatoriedade de fornecimento do injetor PoE, não comprovada na documentação técnica apresentada. Se a empresa comprometer-se a entregar injetor PoE poderá ser aceito o Ubiquiti U6+, caso contrário deve ser desclassificado.

O item 2 apresenta desconformidade grave, uma vez que o equipamento ofertado não atende aos requisitos mínimos de quantidade de portas e características técnicas exigidas, caracterizando fornecimento de produto inferior ao especificado.

Diante disso, conclui-se pela **não conformidade técnica dos itens**, sendo passíveis de desclassificação.

Att.,

BOLÍVAR ARTHUR BUTZKE
Analista de Suporte de Informática

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2026 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p394678fde0869>

